



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.825, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE
INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE DOENÇAS RARAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Informação e Conscientização das Doenças Raras, a ser celebrado no último dia de fevereiro.

Art. 2º O “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras” objetiva informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos portadores de doenças raras e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I - campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre doenças raras e seus portadores no âmbito do Município;

II - debates, seminários e fóruns de discussão sobre doenças raras, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município; e

III - palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores de doenças raras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de setembro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº Ed. Especial

de 11 de Setembro de 2019

Autor: Vereador Bruno Farias